

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.048.2015.00-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Déborah Zenkner

CONTRATADA

Empresa: Data ao Cubo Serviços de Informação LTDA
CNPJ: 15.632.015/0001-40
Responsável: Altair Nobre da Silva

RESUMO DO OBJETO

Realizar serviços profissionais de pesquisa, elaboração de textos, ilustração, animação, produção, locução e/ou captação de imagens para a Exposição Permanente do Museu do Municipalismo.

CONTRATO

Número: 48/2015
Período: 12 (doze) meses
Início: 03/08/2015
Término: 02/08/2016

JUSTIFICATIVA

O Museu do Municipalismo, que será construído na nova sede da CNM, busca apresentar uma leitura da diversidade dos Municípios brasileiros, sob a perspectiva do Municipalismo, que objetiva: 1. Difusão de informações inteligíveis para um público não acostumado com a temática do Municipalismo, as suas bandeiras e contexto político. 2. Estímulo entre os atores políticos locais, de uma reflexão mais profunda e menos imediatista sobre as razões da luta por mais autonomia política local e mais descentralização de recursos; 3. Valorização do Município como agente de desenvolvimento local, ultrapassando a simples ideia do papel do gestor local como simples administrador de recursos. Isso envolve uma percepção fundamental de que o Município é o ente mais habilitado e capaz para melhorar a qualidade de vida das comunidades locais.

A contratação atende ainda o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, item II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no art. 8º do regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 350 (trezentos e cinquenta) salários mínimos.

A empresa é cadastrada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, também

demonstrou qualificação e certificação técnica para realização de serviços, comprovados por meio de atestados de capacidade técnica e um ótimo portfólio de produtos compatível com o objeto do contrato.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 03 de agosto de 2015.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos